

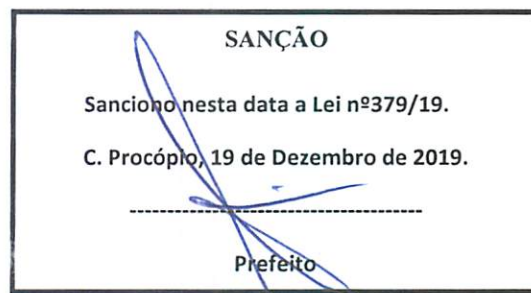
**LEI Nº 379/19**

**Data: 19/12/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade: 03</b>	Departamento de Obras		
<b>Função: 15</b>	Urbanista		
<b>Subfunção: 452</b>	Serviços Públicos		
<b>Programa: 4</b>	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade: 1.053</b>	<b><u>OBRAS</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	1.200.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>1.200.000,00</b>

Art. 2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

<b>Órgão: 03</b>	Subprefeitura		
<b>Unidade: 01</b>	Subprefeitura		
<b>Função: 02</b>	Administração		
<b>Subfunção: 122</b>	Administração Geral		
<b>Programa: 4</b>	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Atividade: 2.029</b>	<u>PROGRAMA RECAPE ASFÁLTICO E CALÇAMENTO URBANO</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.00.00 (148)	Obras e Instalações	1000	200.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>200.000,00</b>

<b>Órgão: 08</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
<b>Unidade: 03</b>	Departamento de Comércio		
<b>Função: 11</b>	Trabalho		
<b>Subfunção: 334</b>	Fomento ao Comércio		
<b>Programa: 5</b>	Promoção do Desenvolvimento Econômico		
<b>Atividade: 2.113</b>	<u>APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOCOP</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00.00 (492)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	180.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>180.000,00</b>



<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade: 01</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Função: 15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção: 451</b>	Infraestrutura Urbana		
<b>Programa: 4</b>	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade: 2.122</b>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 (510)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	820.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>820.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 09**                                Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**Unidade: 03**                            Departamento de Obras

**Função: 15**                             Urbanismo

**Subfunção: 452**                        Serviço Público

**Programa: 04**                            Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

**Projeto/Atividade: 1.053**    OBRAS

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.053	Município	Obras	1000		Unidade				
				2018			-	-	-
				2019			-	1.200.000,00	1.200.000,00
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
		<b>Total</b>				-	1.200.000,00	1.200.000,00	





**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 03** Departamento de Obras  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviço Público  
**Programa: 04** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

**Projeto/Atividade: 1.053** OBRAS

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR RS
1.051	Obras	Município	Obras	1000	1.200.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>SOMA</b>	<b>1.200.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº 379/19.

C. Procópio, 19 de Dezembro de 2019.

-----

**Prefeito**

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2019.

**Antônio José Rannolche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município